

Secretaria de Estado de Defesa Civil**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS****DE 11.10.2019**

PROCESSO Nº SEI-27/132/000813/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa, em favor da empresa M.B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP, no valor de R\$ 3.272,00 (três mil duzentos e setenta e dois reais), aquisição de insumos para atender as necessidades do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 011/2019-A consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao pregão eletrônico nº 089/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2214659

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS****DE 15.10.2019**

PROCESSO Nº SEI-27/130/003562/2019 - **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor R\$ 2.793,88 (dois mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa Centro Radiológico Nova Friburgo LTDA - 30.547.509/0001-10, relativa às despesas realizadas em 2018 com a prestação de serviço de atendimento hospitalar de urgência, conforme previsto no art. 14, inciso VI, do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009.

PROCESSO Nº SEI-27/130/003564/2019 - **RECONHEÇO A DÍVIDA**, no valor R\$ 785,95 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - 60.922.168/0025-53, relativa às despesas realizadas em novembro de 2017 a março de 2018 com a prestação de serviço de atendimento hospitalar ambulatorial na região de Três Rios, conforme previsto no art. 14, inciso VI, do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009.

PROCESSO Nº E-27/132/114/2018- RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor R\$ 1.211.860,57 (um milhão, duzentos e onze mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa MCM INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA EPP - CNPJ: 01.751.564/0001-29, relativa às despesas realizadas em novembro de 2016 a junho de 2018 com a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de tanques, ligação e bombas de combustíveis, conforme previsto no art. 14, inciso VI, do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009.

Id: 2214646

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS****DE 16.10.2019**

PROCESSO Nº SEI-27/132/000558/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC. **AUTORIZO** a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação, em favor do INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRÁSIL, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais), Participação de 03 (três) servidores nos cursos de Auditoria 1 (AUDI 1-EOP) e Auditoria 2 (AUDI 2-EOP), objetivando uma maior Capacitação Técnico-Profissional dos Servidores que prestam serviço na Assessoria de Controle Interno (ACI) da SEDEC/CBMERJ, com amparo legal no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Id: 2214662

Secretaria de Estado de Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****ATO DOS SECRETÁRIOS E SUBSECRETÁRIO****RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SECCG/SSCS Nº 662
DE 04 DE OUTUBRO DE 2019****DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Edmar José Alves dos Santos, **O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA**, André Luis Dantas Ferreira, **E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, Gabriel Nunes Aquino, de acordo com a Lei nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, publicada no D.O. de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019, o Decreto nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no D.O. de 4 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece as Diretrizes da Política de Comunicação Social e Normas para a Licitação, Contratação e Execução dos Serviços de Comunicação, no âmbito da Administração Pública Estadual,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de comunicação digital de utilidade pública de interesse do órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência a contar de sua publicação até 31/12/2019.

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde.

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde.

UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde.

IV - PARA/EXECUTORA: Órgão 21 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança.

UO 2102 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil e Governança.

UG 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil e Governança.

V - CRÉDITO:

PT - 2961.10.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas.

ND - 3390.39.00 - Fonte: 100.

Valor: R\$ 1.910.766,72 (um milhão, novecentos e dez mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ANDRÉ LUIS DANTAS FERREIRA
Secretário de Estado da Casa Civil e Governança

GABRIEL NUNES AQUINO
Subsecretário de Comunicação Social

Id: 2214796

RETIFICAÇÕES

D.O. DE 16.10.2019

PÁGINA 14 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

Onde se lê:

RESOLUÇÃO SES Nº 1914 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A RESOLUÇÃO SES Nº 1.876, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leia-se:

RESOLUÇÃO SES Nº 1914 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A RESOLUÇÃO SES Nº 1.876, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019

EDMAR SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

Leia-se:

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2019

EDMAR SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

Id: 2214754

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE**ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SCIC/SES Nº 85 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO. PROC. Nº SEI-08/001/008837/2019.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea "b", do Contrato de Gestão nº 004/2017, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAÇOS RIO (OSS ILR), no valor de R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais), pelo descumprimento do item 1 (OBJETO), alínea "v" e item 3.9.2 (RECURSOS HUMANOS), do Termo de Referência ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 004/2017.

Art. 2º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS ILR, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL

Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2214807

SUBSECRETARIA GERAL**ATOS DO SUBSECRETÁRIO GERAL****DE 09.10.2019**

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **AGNALDO MESQUITA DE LIMA**, Médico, matrícula nº 924146-4, Id. Funcional nº 42502039, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 05.09.2018. Processo nº E-08/008/100980/2018.

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **ANTUNIEL GUIO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 814309-1, Id. Funcional nº 30766532, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 29.11.2018. Processo nº E-08/008/102292/2018.

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **CLERIA SILVA MOTA**, Médico, matrícula nº 864192-0, Id. Funcional nº 32339135, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 17.08.2018. Processo nº E-08/008/100993/2018.

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **FATIMA CRISTINA FIGUEIREDO**, Agente Administrativo de Saúde, matrícula nº 812860-5, Id. Funcional nº 30238072, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 30.11.2018. Processo nº E-08/008/102306/2018.

EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, **JOSÉ SALVANY DE SOUZA JÚNIOR**, Médico, matrícula nº 812754-0, Id. Funcional nº 32345666, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Saúde, com validade a contar de 10.09.2018. Processo nº E-08/008/101045/2018.

Id: 2214568

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA EXECUTIVA****SUPERINTENDENCIA DE PERÍCIA MÉDICA****ATOS DO SUPERINTENDENTE****DE 07.10.2019**

READAPTA, ex officio, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

ALESSANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA PAES, Inspetor de Polícia, matrícula nº 871.149-1, ID Funcional nº 565001-1, fora das diligências policiais, retirar porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

GLORIA DE FATIMA PEREIRA CAFE, Professor Docente I, matrícula nº 841.345-2 e nº 831.832-1, ID Funcional nº 3625845-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

LUIZ FERNANDO DA SILVA MATTOS, Agente Socioeducativo Masculino, matrícula nº 934.801-2, ID Funcional nº 4284669-2, serviços em contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MARY CRISTINE BUTERS SOARES, Professor Docente I, matrícula nº 844.428-3, ID Funcional nº 4069663-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

NADIA MELLO BARHOUCHE LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 935.685-8 e Professor Docente II, matrícula nº 280.227-0, ID Funcional nº 3714096-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 3.030.209-5 e nº 957.811-3, ID Funcional nº 4374519-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

WALDICEIA CATALDO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, matrícula nº 816.891-6, ID Funcional nº 1975926-6, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10 % do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20 % da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

READAPTA, ex officio, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ANTONIO RICARDO RIBEIRO DO OUTAO, Engenheiro, matrícula nº 360.148-1 e Professor Faetec I, matrícula nº 222.099-4, ID Funcional nº 4130628-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10 % do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20 % da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

CAIO DEVISATE DA GAMA CRUZ, Inspetor de Polícia, matrícula nº 871.311-7, ID Funcional nº 565152-2, fora de plantão, fora das diligências policiais, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 807.328-0 e nº 825.773-5, ID Funcional nº 3586165-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

CLEMILDA ARAUJO VIEIRA, Professor Docente II, matrícula nº 804.218-6, ID Funcional nº 3290527-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

GILBERTO ASSEMANY FERNANDES, Técnico Universitário II, matrícula nº 31.011-0, ID Funcional nº 2562073-8, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

JOCINEI GRACIANO ROSA, Professor Docente II, matrícula nº 803.712-9, ID Funcional nº 3582027-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MARIA LUCIA DA SILVA LIMA, Merendeira, matrícula nº 5.015.131-5, ID Funcional nº 3430875-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços internos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.